



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA,
EM 28/05/2009
Assessor Jurídico - OAB/RS 11-710

Projeto de Lei nº 044, de 25 de maio de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 08/06/2009
Votação: 4-2/11
Presidente Secretário

Autoriza subvencionar o Conselho da Comunidade da Comarca de Guaporé - RS, objetivando a construção de pavilhão destinado à implantação de uma escola no interior do Presídio Estadual de Guaporé.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar o Conselho da Comunidade da Comarca de Guaporé - RS, com a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à construção de pavilhão para a implantação de uma escola no interior do Presídio Estadual de Guaporé.

Art. 2º. O valor da subvenção será depositado no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, em conta corrente do Conselho da Comunidade da Comarca de Guaporé.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
06.421.182.2200 Auxílio à entidade sem fins lucrativos
44.50.42.00.00 Auxílios

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 180/2009

Data: 26/05/09

Ass. Silveira 8:50



Projeto de Lei nº 044, de 25 de maio de 2009.

Justificativa:

O Conselho da Comunidade da Comarca de Guaporé/RS elaborou projeto visando a construção de um anexo ao Presídio Estadual de Guaporé, com o objetivo de instalar uma escola destinada aos apenados, buscando a ressocialização dos presos e a reinserção dos mesmos no mercado de trabalho.

Os recursos necessários serão compartilhados por diversos setores da comunidade, especialmente pelos Municípios pertencentes às Comarcas de Guaporé e Casca, haja vista o Presídio abrigar presos oriundos de ambas as comarcas.

Ao Município de Serafina Corrêa coube a contribuição de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pela alta relevância e interesse social, conta-se com o respaldo do Poder Legislativo na aprovação do presente projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 180/2009

Data: 26/05/09

Ass. J. S. Xavier 8.50